



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

LEI Nº 1.132/2019

PUBLICADO

Em: 26 / 05 / 2019

Edição: 3030

Jornal: Paraná de Fidalgo

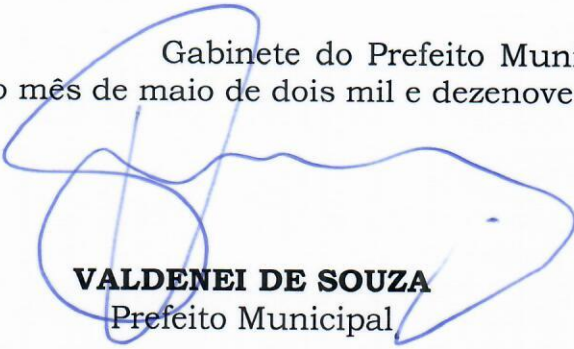
Súmula: Institui como feriado Municipal o dia 07 de janeiro em comemoração ao Natal Ucrâniano Ortodoxo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu **VALDENEI DE SOUZA** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído como feriado municipal o dia 07 de janeiro em comemoração ao Natal Ucrâniano Ortodoxo, cuja data deverá ser incluída no calendário oficial do Município de Palmital/PR.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital,
aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove (23.05. 2019).


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 –
Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222